



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 6.184/2022

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 2/12/2022, na(s) página(s) 112, Edição nº. 2.176.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o horário de 07:30 as 12:00 no dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, que tenham o funcionamento ininterrupto ou em regime de escala.

Art. 3º. Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais - Limpeza Urbana e Pronto Atendimento.

§1º. Os Secretários Municipais farão a convocação dos servidores para continuidade dos serviços.

§2º. Os servidores públicos municipais que trabalham em regime de escala e plantões nos serviços considerados essenciais, cujas respectivas escalas e plantões recaiam nos dias mencionados no art. 1º deste, devem comparecer ao serviço sem convocação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal